



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Distrital Reginaldo Sardinha)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que solicite a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, a instalação de Tendas de higienização na frente de todas unidades do Sistema Socioeducativo.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a instalação de Tendas de higienização na frente de todas unidades do Sistema Socioeducativo.

JUSTIFICAÇÃO

O uso de Tendas de Higienização é fundamental para conter a proliferação da COVID -19 dentro e fora do Sistema Socioeducativo. O vapor liberado pelas tendas, composto de extrato vegetal com hipoclorito de sódio diluído em água, higieniza o transeunte, bolsas e objetos pessoais, contribuindo para peleja contra o novo Coronavírus.

Em síntese:

1. **CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde decretou a situação do novo coronavírus como pandemia mundial;
2. **CONSIDERANDO** que o Decreto Nº 40.520, de 14 de Março de 2020 e alterações posteriores, dispõe sobre as medidas distritais para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e providências atinentes ao tema.
3. **CONSIDERANDO** a necessidade de preservar os internos privados ou restritos de liberdade da contaminação e da disseminação da doença entre as pessoas que laboram ou adentram no Sistema Penal;
4. **CONSIDERANDO** o Protocolo de Manejo Clínico para o Coronavírus (COVID-19), publicado pelo Ministério da Saúde;
5. **CONSIDERANDO** o Plano de Contingência Distrital e suas atualizações para (re)adequações à realidade dinâmica do Covid-19;
6. **CONSIDERANDO** as Recomendações sobre o Covid-19 para populações privadas de liberdade no DF.
7. **CONSIDERANDO** a Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça acerca da adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus no âmbito dos sistemas penal e socioeducativos.

Sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, a **URGENTE** e **IMEDIATA** instalação de Tendas de higienização na frente de todas unidades do Sistema Socioeducativo, com o objetivo de minimizar a evolução da doença, em resposta à grave epidemia que se afigura, o novo Coronavírus (COVID-19).

Ressalto que o equipamento é realidade nas estações metroviárias do Estado de São Paulo, conforme amplamente noticiado na imprensa. (<https://agora.folha.uol.com.br/sao-paulo/2020/04/osasco-instala-tenda-de-higienizacao-em-frente-a-estacao-de-trem.shtml>).

Sala das comissões, em

REGINALDO SARDINHA
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156**, **Deputado(a) Distrital**, em 15/05/2020, às 16:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0117494** Código CRC: **722848DE**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8052
www.cl.df.gov.br - dep.reginaldosardinha@cl.df.gov.br

00001-00017407/2020-08

0117494v3



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 3952/2020
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00017407/2020-08

LIDO EM: 19/05/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Segurança (art. 69-A/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 20/05/2020, às 00:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0120781** Código CRC: **41CD0A8F**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00017407/2020-08

0120781v2